



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 015/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão alimentícia a **Elisabeth Ferreira Dias da Silva**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Adão Augusto da Silva**, matrícula n° 7678, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 12, inciso I e Art. 31, inciso IV da Lei Municipal n° 4.399/1997.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 14/10/2020.

Vitória, 27 de janeiro de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n° 1054/2020

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv
www.ipamv.org.br